



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
(SRMEx/1915 – C Infor nº 11/1966)

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO E A EMPRESA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO PRATES LTDA.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DO EXÉRCITO**, Órgão do Ministério da Defesa, representado neste ato pelo Ten Cel **MARCELO CAXIAS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 018.775.433-8 MD/EB, CPF/MF nº 023.542.697-06, Ordenador de Despesas do **CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO – CITEx**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.518.297/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Brasília-DF, CEP 70.630-100, telefone (61) 3415-7002, fax (61) 3415-7089, e a empresa **COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO PRATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.961/0001-21, sediada à Margem Direita do Rio Negro, nº 06, bairro Cacau Pirera, Iranduba-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **JUSSARA ALVES PRATES**, portadora da Carteira de Identidade nº 20879083, expedida pelo SSP-AM, inscrito no CPF nº 958.114.272-04, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.078/1990, no que couber e Lei nº 8.666/93 com suas alterações, com o disposto nas Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Ministério do Exército (IG 12-02) e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas atualizações e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, todas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, e demais normas complementares pertinentes, as quais serão seguidas pelas Partes, independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente instrumento, de **natureza não continuada**, decorrente do **Pregão nº 03/2020-CITEx, Processo Administrativo NUP 64222.001766/2020-31**, mediante as cláusulas que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aditivação, por acréscimo, do Item 2 do Termo de Contrato nº 04/2020-CITEx, com base no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Jussara Prates

JSS

[Assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo será a mesma do Contrato nº 04/2020-CITEx, com início a partir da data de assinatura e encerramento em **06/09/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O presente aditivo acresce o valor de **R\$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Grupo	Item	Qtd	Unid	Valor Unitário Item (R\$)	Valor Total Item (R\$)
Serviços técnicos de lançamento, proteção e ancoragem de cabo óptico Subaquático (LPA COS), conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência.	1	2	01	Srv	370.000,00	370.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						370.000,00

3.2. Em razão do acréscimo formalizado, o valor global do contrato passa para **R\$5.321.710,30** (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais e trinta centavos)

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

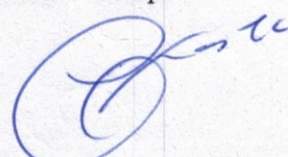

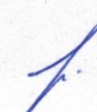
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: **00001-160091**
- Fonte: **0100000000000000**
- Programa de Trabalho: **21BT e 156M**
- Elemento de Despesa: **44.90.39**
- PI: **K9TLMSIREDC**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada por ocasião da celebração do Contrato Original, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estipulado na Cláusula Sétima daquele Termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

Sumara Freitas




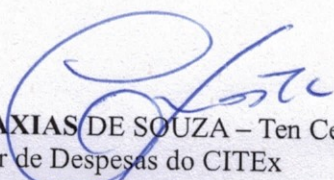
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais condições fixadas no Contrato nº 04/2020 não alteradas pelo presente aditivo, devendo a Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial.

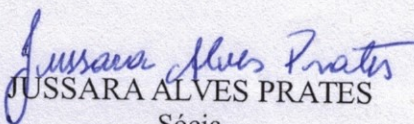
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, DF, 21 de agosto de 2020.

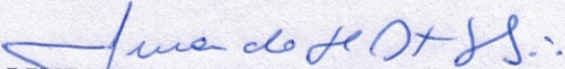
CONTRATANTE:

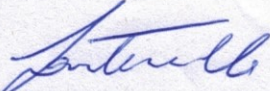

MARCELO CAXIAS DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CITEx
CPF nº 023.542.697-06

CONTRATADA:


JUSSARA ALVES PRATES
Sócia
CPF nº 958.114.272-04

TESTEMUNHAS:


LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES - Maj
CPF nº 512.325.532-04


GABRIEL DA CRUZ FONTENELLE - 1º Ten
CPF nº 102.197.427-74